



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

---

**RELATÓRIO**  
**DE**  
**CONTROLE INTERNO**  
  
**1º TRIMESTRE**

**SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**2021**



## RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 1º TRIMESTRE DE 2021

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas

**Período:** 01 de janeiro a 31 de março de 2021

**Gestor:** Paulo César Oliveira Souza

### 1. APRESENTAÇÃO

O Município de Santo Amaro das Brotas, pessoa jurídica de direito público, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e Resolução nº. 206 do TCE/SE. Sendo assim, a Controladoria Municipal através do seu Titular, vem apresentar o Relatório do Controle Interno, relativo ao 1º TRIMESTRE 2021, visando dar transparência as ações adotadas no período de Janeiro a Março de 2021 e se constituirá como base na Documentação e Balancetes, até o presente trimestre.

A atual gestão procura buscar nos dispositivos legais que norteiam a área, os subsídios capazes de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, a fim de resguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo Controle na Gestão dos Recursos Públicos.

### 2. AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA:

O Plano plurianual do município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 528 de 13 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 foi aprovada através da Lei Municipal nº 569 de 16 de junho de 2020, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 572 de 02 de dezembro de 2020, estimou receita e fixou a despesa em **RS 42.500.000,00** (quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais), assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES		VALOR RS
1100	Receita Tributária	2.268.593,00
1200	Receita de Contribuições	785.572,00
1300	Receita Patrimonial	121.204,80
1600	Receita de Serviços	12.336,00
1700	Transferências Correntes	40.665.936,00
1900	Outras Receitas Correntes	188.507,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>		<b>44.042.148,80</b>

RECEITAS DE CAPITAL		VALOR RS
2100	Operação de Crédito	1.122,00
2200	Alienação de Bens	146.704,00
2400	Transferência de Capital	2.130.460,00
2900	Outras Receitas de Capital	1,123,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>2.279.409,00</b>

DEDUÇÕES		VALOR RS
9500	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.821.557,80
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>		<b>3.821.557,80</b>

<b>TOTAL GERAL DA RECEITA (LÍQUIDA)</b>		<b>42.500.000,00</b>
---	--	----------------------

### 3. RECEITA:

**3.1** – A receita arrecadada no período totalizou em **RS 9.156.187,47**. Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

<b>FONTES DE RECEITA</b>	<b>VALOR (RS)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Receita Tributária	113.342,13
Receita de Contribuições	35.965,80
Receita Patrimonial	1.463,61
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	10.034.774,62
Outras Receitas Correntes	7.969,64
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Operação de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	
Deduções Receita p/ Form. do Fundeb	1.037.328,33
<b>TOTAL</b>	<b>9.156.187,47</b>

**3.2** – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 31/03/2021, importava em R\$ 2.670.620,81, assim distribuídas:

Banco movimento	372.018,91
Banco vinculada	142.746,84
Banco Aplicação	2.155.855,06
<b>TOTAL</b>	<b>2.670.620,81</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

#### **4. DESPESAS**

A despesa empenhada no período trimestral atingiu o montante de **R\$ 16.743.229,00**. Do total de despesas empenhadas, foram liquidadas o montante de **R\$ 7.906.465,86**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre, a importância de **R\$ 7.796.359,95**. Segue abaixo resumo da execução da despesa orçamentária:



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Período	Empenhada (RS)	Liquidada (RS)	Paga (RS)
Neste trimestre	16.743.229,00	7.906.465,86	7.796.359,95

Conforme análise por amostragem, os empenhos foram emitidos de forma prévia; os documentos de suporte da despesa estão anexados à Nota de Empenho, que registra as informações básicas exigidas pelas normas vigentes e estão assinadas pelas autoridades responsáveis pela sua emissão.

Quanto às liquidações, elas se ampararam em documentos fiscais previstos em lei vigente, foram registradas de forma tempestiva mediante lançamentos contábeis no sistema informatizado, conforme constatou esta Controladoria.

Por fim, os pagamentos dos empenhos liquidados e vistoriados por amostragem, foram devidamente realizadas mediante transferências bancárias.

#### **4.1 – DOAÇÕES**

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquida, observa-se que o Município aplicou recursos da ordem de **RS 24.233,25**, em Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Observamos a existência da Lei Municipal nº 557 de 23 de outubro de 2019, que autoriza a destinação de recursos públicos, na forma de concessão de benefícios eventuais à população em vulnerabilidade e risco social.

#### **4.2 – DIÁRIAS**

No período foram concedidas diárias a agente político no valor de **RS 2.800,00** e ficou constatado que os mesmos foram pagos com base nos valores fixados pelo Decreto nº 119/2017.

#### **4.3 – SUBVENÇÕES**

No período em análise não houve Subvenções no 1º Trimestre de 2021

### **5. LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

#### **5.1 – SUBSÍDIOS**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 568 de 16 de junho de 2020, em **RS 30.386,68** (trinta mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), **RS 20.257,78** (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), **RS 7.596,67** (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) respectivamente.

Neste 1º Trimestre foram pagos mensalmente, conforme demonstrativo de folha de pagamento, o descrito a seguir:

AGENTES POLÍTICOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
PREFEITO	R\$30.386,68	R\$ 30.386,68	R\$ 30.386,68
VICE-PREFEITO	R\$ 20.257,78	R\$ 20.257,78	R\$ 20.257,78
SECRETÁRIO	RS 6.000,00	RS 6.000,00	RS 6.000,00

## **5.2 – REPASSE AO PODER LEGISLATIVO**

O total de repasse Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal, até o período em exame, atingiu o montante de R\$ 303.814,49 (Trezentos e três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior).

## **5.3 – GASTOS COM O ENSINO**

### **5.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

De acordo com o anexo VIII do RREO referente ao 1º bimestre/21 os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, o montante de R\$ 856.486,65, equivalente a 23,30% da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
Receita de impostos e transferências	3.676,561,92
Valor aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino	856.486,65
Percentual aplicado	23,30%





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

### **5.3.2 – FUNDEB**

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o 1º bimestre conforme Anexo VIII do RREO, foram utilizados R\$ 1.252.841,06, na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivalente a 90,14% do total arrecadado, estando, portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

<b>GASTOS COM FUNDEB – 60%</b>	
Receita do FUNDEB	1.389.906,30
60% da receita do FUNDEB	883.943,78
Valor aplicado na remuneração do magistério	1.252.841,06
Superávit	30,14%
Percentual aplicado	90,14%

### **5.4 – GASTOS COM A SAÚDE**

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o 1º bimestre, totalizou o montante de R\$ 312.670,39, equivalente a 8,50% da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Receita de impostos e transferências	R\$ 3.676.561,92
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	15%
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	R\$ 312.670,39
Percentual	8,50%

## **6. AUDITORIA PATRIMONIAL**

O Patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado AGLOGÍSTICA, estando todos os bens móveis devidamente tombados e registrados, permitindo sua rápida localização.

Os Almoxarifados da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, também utilizam o AGLOGÍSTICA. O registro é feito de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento, distribuição e controle de estoque, bem como a guarda e conservação de materiais de consumo e permanente.

## 7. FROTA E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

A Frota própria do Município de Santo Amaro das Brotas até o 1º Trimestre de 2021 é composta de 19(dezenove) veículos.

PREFEITURA	
VEÍCULO	PLACA
WV 9.170 (coletor)	QMF-9313
WV 11.180 (coletor)	QMN-2E13
Atron 2729	OZB-4101
Gol	QML-1C28
Gol	QML-9J63
SPIN	QKR-3007
UNO MILLE	QML-7192
Motoniveladora case VHP	---
Retroescavadeira	---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
VEÍCULO	PLACA
Berlingo (Ambulância)	QMI-1051
L200	QMD-0131
Frotier	RFA-2E74

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
VEÍCULO	PLACA
Gol	QMD-4241
Gol	QMB-7314
Aircross	QML-8A74

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
VEÍCULO	PLACA
Gol	QML-1G68
Ônibus	OEP- 4475
Micro-Ônibus	OZB-0468
Micro-Ônibus	QMH -3878

O Município utiliza o Sistema AGFROTA, onde todos os veículos foram cadastrados, detalhando modelo, marca, tipo de veículo, cadastro de tipo de combustível, aquisição de





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

combustível, contendo valor do litro, e várias outras informações, para um melhor Controle da Despesa com Combustíveis.

## 8. PROCESSOS LICITATÓRIOS

A comissão permanente de licitação (CPL) foi designada através da Portaria nº 688/2021, em conformidade com o art. 51 da Lei 8666/93, *in verbis*:

*Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.*

No tocante a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta foi instituída mediante Portaria de nº 687/2021.

Durante o 1º Trimestre foram homologados/ratificados os processos licitatórios, sendo:

MODALIDADE/PROCEDIMENTO	PREFEITURA	FMS	FMAS	SEC. DE EDUCAÇÃO
PREGÃO	03	03	00	01
TOMADA DE PREÇO	00	01	00	00
DISPENSA	07	01	03	01
INEXIGIBILIDADE	05	02	01	02

Em análise desta Controladoria, por amostragem, ficou constatado que os Processos Licitatórios estão devidamente formalizados de acordo com a legislação que rege a matéria.

## 9. LEIS SANCIONADAS

No 1º Trimestre foram aprovadas pelo Legislativo e sancionadas pelo Executivo as Leis nº 574 a 582. Em destaque para a Lei 574/2021 que concede abonos especiais, de caráter indenizatório e transitório aos servidores públicos, ativos e inativos, civis ou do magistério, aos empregados públicos da Administração Pública Municipal e aos pensionistas pagos com o Tesouro do Município. Essa lei resultou da necessidade de quitação da folha de pagamento referente ao mês de dezembro/2020 e 13º salário/2020, deixados pela gestão anterior.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**10. QUADRO DEMONSTRATIVO DE PESSOAL EM 31.03.2021**

CARGO/FUNÇÃO	PREFEITURA	FMS	FMAS	SEC DE EDUCAÇÃO
ESTATUTÁRIOS	88	78	12	122
CELETISTAS	00	02	00	00
APOSENTADOS E PENSIONISTAS	04	00	00	00
CARGOS COMMISSIONADOS	67	28	15	14
CONTRATADOS	01	28	20	00
ESTAGIÁRIOS	01	02	00	00

Os gastos com a folha de pagamento no trimestre, correspondem ao valor líquido de R\$ 4.462.155,01 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e um centavo), incluindo o pagamento da 1ª parcela do crédito, contraído pelo Município através da Lei 574/2021, para pagamento do salário de dezembro/2020 e 13º/2020, conforme descrito no item 9.

**11. AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

**11.1 – Assistência Social**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Amaro das Brotas, apresenta as ações trimestrais (Janeiro, Fevereiro e Março), realizadas no âmbito da Assistência Social, para o enfrentamento a pandemia da COVID-19, cumprindo com seu precípua papel de promover a proteção social as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente, em virtude do agravamento destas situações, em decorrência do surto epidemiológico que atinge a nossa população.

Com esse entendimento, a Secretaria Municipal de Assistência Social, promoveu ações e estratégias no âmbito do SUAS, em consonância com os ditames estaduais e nacionais, para proteção da população e dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, preservando assim, a oferta regular e essencial dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme as normativas de segurança, sem prejuízo aos atendimentos da população usuária.





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Nessas situações, a secretaria de assistência e desenvolvimento social, viabilizou durante os meses de janeiro, fevereiro e março do ano em curso a garantia do acesso aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, através das seguintes ações:

- Concessão de 200 (duzentos) cestas de alimentos, às famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no período da páscoa (mês 03);
- Ações de divulgação dos contatos telefônicos, para que a população em geral, tenham acesso aos serviços socioassistenciais;
- Realização de reuniões virtuais, sobre a política municipal de assistência social;
- Reuniões intersetoriais para alinhamento das ações socioassistenciais, de forma remota;
- Adoção de medidas de segurança para os profissionais do SUAS, com a disponibilização de EPI'S;
- Suspensão das atividades presenciais SCFV-CRAS, com o objetivo de minimizar a proliferação da COVID19;
- Intensificação das ações de disseminação de informações aos usuários, acerca da prevenção da COVID19;
- Acompanhamento remoto das famílias do PAIF-CRAS, PAEFI-CREAS e PCF;
- Redução no horário de funcionamento dos equipamentos sociais, de 07 às 13 horas, em escala de revezamento das equipes;
- Realização de atendimentos individuais, em salas arejadas, obedecendo o distanciamento social;
- Reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho de assistência social, seguindo as recomendações da OMS, munidos de equipamentos de proteção individual, em espaço amplo, obedecendo todas as medidas de prevenção;
- Organização da oferta de programa, serviços e benefícios, por agendamentos de forma remota, priorizando os atendimentos individuais de urgência, evitando aglomeração.

## 11.2 – Saúde





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Foram feitas campanhas de conscientização da população nas feiras livres, comércios locais, aquisição e distribuição de totens para dispensa de álcool 70%, bem como a locação de um veículo exclusivo para o setor de imunização, visando o atendimento domiciliar dos idosos, tanto na sede do município como nos povoados, visto que a nossa zona rural é bem extensa.

Ainda no tocante a vacinação, nos compete relatar que no trimestre foram administradas 1.099 (mil e noventa e nove) doses da vacina contra o Covid-19.

## **12 - CONCLUSÃO**

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes e as gestões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e administrativas do Poder Executivo, no período analisado, estão sendo exercida de forma satisfatória.

ESTE É O RELATÓRIO

S.M.J

Santo Amaro das Brotas/SE, 26 de abril de 2021.

**Paulo Andrey Silva Andrade**  
**Secretário Municipal de Controle Interno**  
**Decreto nº 499/2021**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

---

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o relatório do Controle Interno, relativo ao **1º TRIMESTRE DE 2021**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em consonância com a legislação vigente que rege a matéria, em especial aos ditames da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Santo Amaro das Brotas/SE, 26 de abril de 2021.

**Paulo Andrey Silva Andrade**  
Secretário Municipal de Controle Interno  
Decreto nº 499/2021

**Santo Amaro das Brotas/SE**  
**2021**